

10º CONCURSO MICROCONTOS de HUMOR de PIRACICABA – 2020

Regulamento

1 – Tema

1.1 – A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo/Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e a Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, estabelece as normas para a participação do **10º CONCURSO MICROCONTOS DE HUMOR DE PIRACICABA**, que fará parte da programação do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba – 2020, conforme [Lei Municipal nº 7064, de 06 de julho de 2011](#).

2 – Participação

2.1 – Os participantes deverão enviar um microconto em português, de autoria própria, com até 280 caracteres. Será considerado caractere qualquer toque no teclado, incluindo pontuação, espaçamento e troca de parágrafo. O microconto deverá possuir título, que também será considerado na contagem dos caracteres.

2.1.1 – Para verificação do número de caracteres dos microcontos enviados, serão utilizadas as seguintes ferramentas online:

- Invertexto.com, disponível em <https://www.invertexto.com/contador-caracteres>;
- Charcounter, disponível em <https://charcounter.com/pt/>;
- Contador de caracteres, disponível em <http://contadorcaracteres.com.br/>.

2.2 – Cada participante deverá enviar um único microconto, de tema livre e que deve apresentar teor humorístico. Não há necessidade de ineditismo.

2.3 – O microconto deverá ser enviado em uma única página, com a seguinte formatação:

- Página tamanho A4;
- Fonte Times New Roman, tamanho mínimo 12;
- Máximo de 280 caracteres, conforme itens 2.1 e 2.1.1

2.4 – Serão aceitos trabalhos em português de participantes de qualquer localidade e de qualquer faixa etária. Não será permitida a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora.

2.5 – Os candidatos deverão enviar a inscrição para o e-mail microcontos@piracicaba.sp.gov.br, entre os dias **16 de março e 24 de abril de 2020**.

2.6 – No e-mail deverão constar dois arquivos: um anexo com o microconto, identificado com o título do trabalho, e outro anexo contendo a Ficha de Inscrição, disponível na página:

www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/concursos-literarios/microcontos/

2.6.1 – O anexo com o microconto não deverá conter indicação de autoria ou assinatura. A autoria e os demais dados pessoais deverão constar somente na Ficha de Inscrição.

2.6.2 – Os arquivos deverão estar em formato doc ou docx.

2.7 – Serão aceitas somente inscrições enviadas para o e-mail informado no item 2.5 e com o formato da Ficha de Inscrição informado no item 2.6.

3 – Resultados e divulgação

3.1 – Os três primeiros colocados receberão premiação (conforme disposto nos itens 5 e 6) e terão seus trabalhos divulgados nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site do Salão Internacional de Humor: www.salaointernacionaldehumor.com.br
- Site da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”: www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br
- Página no Facebook da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”: www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/

3.2 – Aos demais classificados não será paga nenhuma taxa monetária.

3.3 – Os microcontos selecionados pela Comissão Julgadora (conforme disposto no item 6) serão reunidos em uma antologia disponibilizada para download gratuito em formato digital no site da Biblioteca Pública Municipal.

3.4 – Os vencedores e selecionados declaram serem de sua autoria os microcontos encaminhados ao concurso, e cedem, em caráter definitivo e não exclusivo, e com expressa autorização, à Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre os referidos microcontos para publicação, reprodução e divulgação.

4 – Prazos

4.1 – Período de inscrição: de 16 de março a 24 de abril de 2020.

4.2 – Divulgação do resultado: 10 de junho de 2020 (sujeito a alterações).

4.3 – Premiação: 22 de agosto de 2020, durante Cerimônia de Abertura do 47º Salão Internacional de Humor de Piracicaba.

5 – Premiação

1º lugar – R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

3º lugar – R\$ 300,00 (trezentos reais).

6 – Comissões

6.1 – Os trabalhos do 10º Concurso de Microcontos de Humor 2020 serão realizados por duas comissões:

- Comissão Organizadora: formada por representantes do Centro Nacional de Humor Gráfico de Piracicaba e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, que têm a função de organização do Concurso, da indicação dos membros da Comissão Julgadora e da organização da solenidade de premiação.
- Comissão Julgadora: composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área, encarregada de selecionar até 100 microcontos, dentre os quais indicará os 3 melhores trabalhos, classificando-os em 1º, 2º e 3º lugares, para a premiação informada no item 5. Os trabalhos selecionados comporão uma antologia, conforme item 3.3. A Comissão Julgadora não terá acesso à Ficha de Inscrição dos participantes, ignorando a autoria dos textos a serem avaliados. A decisão dessa Comissão será soberana e irrecorrível.

7 – Disposições gerais

7.1 – Fica assegurada, com o máximo de rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

7.2 – Serão desclassificados os trabalhos encaminhados fora do prazo estipulado e/ou que não estiverem dentro das normas estabelecidas neste Regulamento.

7.3 – Os trabalhos com teor pornográfico, preconceituoso, discriminatório e/ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

7.4 – A participação neste concurso cultural implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

7.5 – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso literário.

7.6 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Piracicaba, março de 2020
COMISSÃO ORGANIZADORA

